



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3.186.341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.338.294-72, portador da cédula de identidade nº 2484173-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.903.424-34, portador da cédula de identidade nº 7130-D-CREA-PE, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, com sede na Rua Vinte e Oito de Setembro, nº 1713, Centro, Santa Cruz do Sul - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.681.400/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por **TIRONI PAZ ORTIZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.141.440-49, portador da Cédula de Identidade nº 2.034.317.442 SSP/RS, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Sul - RS, e

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 040/2018, de 16/03/2018, da Secretaria de Coordenação Geral, o qual apresenta justificativas para a prorrogação do Contrato nº 08/2017;

**CONSIDERANDO** tratar-se de serviços de natureza contínua e com vistas obter preços e condições mais vantajosas para a Câmara, conforme informações da Assessoria Especial Legislativa, em 12/03/2018;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 014/2018/SCG, datado de 14/03/2018, da Secretaria de Coordenação Geral, indagando da empresa acerca do interesse na prorrogação contratual, mantendo as mesmas condições atuais;

**CONSIDERANDO** o interesse e anuência da contratada na prorrogação do Contrato nº 08/2017, mediante o Ofício nº 013/2018-T, datado de 16/03/2018;

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Terceira do contrato original, respaldada nos artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93, pertinente a prorrogação e alteração contratual;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário no Memorando nº 040/2018/SCG, acima referenciado.

Tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 023/2018/SCG**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista Recife/PE

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **22/04/2018** e o termo final o dia **21/04/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01 2.001 3.3.90.39, mediante nota de empenho nº 2018.00129, emitida em 06/04/2018, para o presente exercício.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

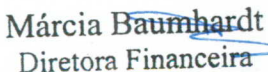
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 19 de Abril de 2018.

  
**EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
CONTRATANTE

**05.681.400/0001-23**  
**IE: 108/0136620**  
IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA  
Rodovia ImPLY Tecnologia, 1.111 RST 287 KM 105  
CEP: 96815-911 - Renascença  
Santa Cruz do Sul - RS

  
**MARCO AURELIO DE MEDEIROS LIMA**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
CONTRATANTE

  
**Márcia Baumhardt**  
Diretora Financeira

  
**Fabiano Horn**  
Diretor de Tecnologia

  
**TIRONI PAZ ORTIZ**  
Empresa IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA  
CONTRATADA

  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF/MF nº. 003.637.350-89

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº

